

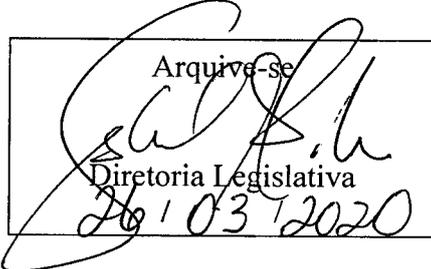
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI N°. 9.404 , de 16, 03, 2020

Processo: 84.721

PROJETO DE LEI N°. 13.115

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Denomina “Rua das PETÚNIAS” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
16/03/2020



Matéria: PL 13.115	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 11/02/2020	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 11/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/02/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 41010/2019

PUBLICAÇÃO
14/02/2020

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Foz Sal
Presidente
11/02/20

APROVADO

Foz Sal
Presidente
27/02/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.115

(Edicarlos Vieira)

Denomina “Rua das PETÚNIAS” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

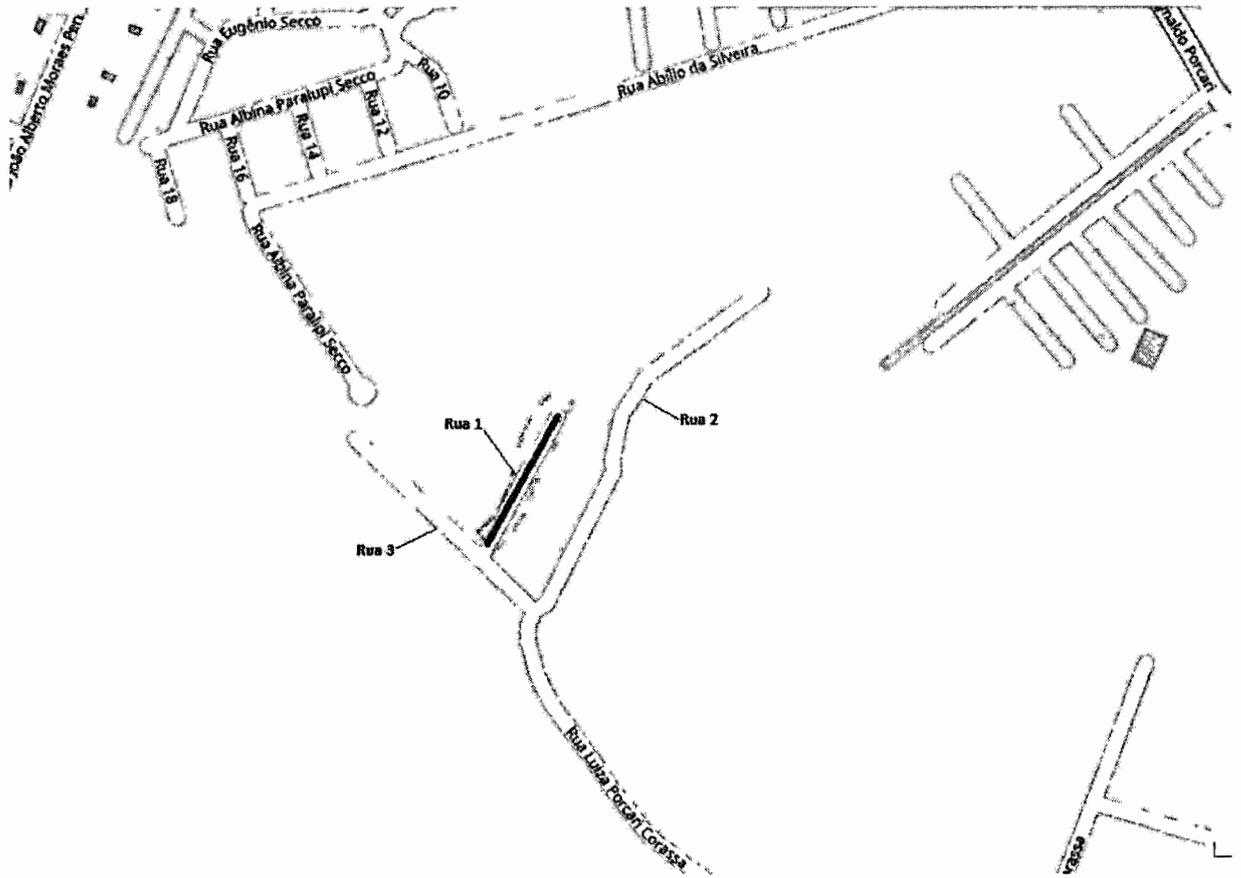
Art. 1º. É denominada “Rua das PETÚNIAS” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



(PL nº. 13.115 - fls. 2)





(PL nº. 13.115 - fls. 3)

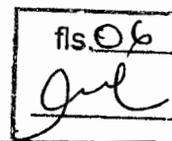
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020


EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'



Petunia

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Petúnia é um género botânico pertencente à família Solanaceae. A etimologia do nome do género botânico *Petunia* remete ao termo tupi-guarani grafado *petum* ou *betum*.^[1] ^[2] É originária de locais tropicais e sub-tropicais da América do Sul.

A maioria das petúnias que se encontram em jardins são híbridas. As petúnias são herbáceas anuais (*Petunia x hybrida*) e atingem 15 a 30 cm de altura. A planta prefere estar exposta ao Sol. Floresce na primavera e verão e podem apresentar-se nas cores: vermelha, azul, rosa, laranja, salmão, púrpura e branca.

Seu principal pigmento é uma antocianida denominada petunidina, que tem seu nome derivado da palavra Petúnia, sendo um corante presente em algumas outras flores e frutas.

Petúnia pode ser um nome próprio de menina. Apesar de existirem muitos livros, revistas e listas de nomes próprios publicados no Brasil indicando que o significado do nome Petúnia em tupi e ou em guarani seria "flor vermelha", múltiplas fontes históricas oferecem explicações que levam ao conceito de "tabaco".^[3]

Índice

Categorias

Grandiflora
Hedgiflora
Milliflora
Multiflora

Espécies

Ver também

Referências

Categorias

Grandiflora

Hedgiflora

Milliflora

Multiflora

Espécies

Petunia x hybrida

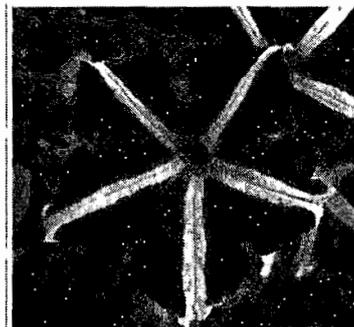
Ver também

- Nicotiana tabacum*

Referências

- Real Academia Española: Diccionario de la lengua española (Edición del Tricentenario, actualización 2017): *petunia*. (<http://dle.rae.es/?id=SqI40Ts>) Acessado em 15/07/2018.
- Online Etymology Dictionary (c. 2000): *petunia*. Autor: Douglas Harper. Lancaster, Pensilvânia, Estados Unidos. (<https://www.etymonline.com/word/petunia>) Acessado em 15/07/2018.
- CNRTL: Centre National de Ressources et Lexicales: TLFi (2012): Trésor de la Langue Française: *pétun*. (<http://www.cnrtl.fr/definition/p%C3%A9tun>) Acessado em 15/07/2012.

Petunia petúnias e afins

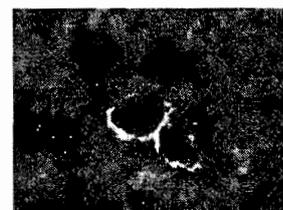


Flor de petúnia.

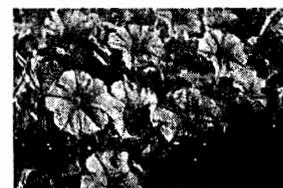
Classificação científica

Reino: *Plantae*
Clado: angiospérmicas
Clado: eudicotiledóneas
Clado: asterídeas
Ordem: *Solanales*
Família: *Solanaceae*
Género: *Petunia*

Espécies



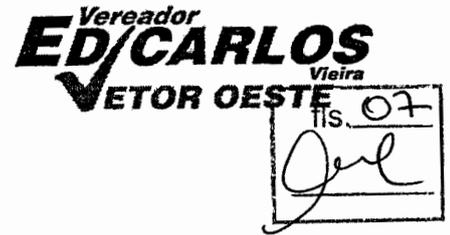
Petúnias púrpuras



Petúnias rosadas



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício Gab/EV n.º 120/2017

Jundiaí, 12 de dezembro de 2017.

Ao
Ilm.º Sr.
Tiago Adami
Diretor da Divisão de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicita informações sobre as ruas 1, 2 e 3 no bairro Jardim Flora.

Ilm.º Sr. Diretor,

Vimos à sua presença solicitar seus valerosos préstimos no sentido de sermos esclarecidos acerca da **aptidão para denominação das ruas 1, 2 e 3 no bairro Jardim Flora, conforme assinaladas no mapa anexo, consistentes nas seguintes informações:**

1. As vias em questão integram o patrimônio público?
2. Estão classificadas e oficializadas?
3. Podem receber denominação?

Antecipando os agradecimentos pela atenção conferida, apresento cordiais saudações.




EDICARLOS VIEIRA
Vereador "Vetor Oeste"

OF. UGCC/DAP n.º 297/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício EV 120/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 34.758-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, tratam-se das vias 01, 02 e 03 do Loteamento Jardim Flora, as quais integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 03 encontra-se denominada como “Rua Luiza Porcari Corassa”, conforme disposto pela Lei Municipal n.º 4.824, bem como a Rua 02 encontra-se denominada como “Rua José Travolim”, conforme disposto pela Lei Municipal n.º 9.162.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
EDICARLOS VIEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.721

PROJETO DE LEI Nº 13.115 do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que denomina "Rua das PETÚNIAS" a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, que denomina "Rua das PETÚNIAS" a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

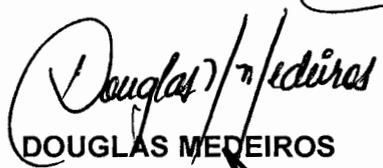
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
[Handwritten signature]

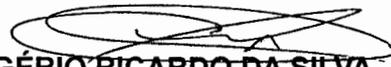
Sala das Comissões, 11/02/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

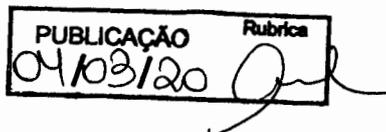

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.721



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.115

Denomina “Rua das PETÚNIAS” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua das PETÚNIAS” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

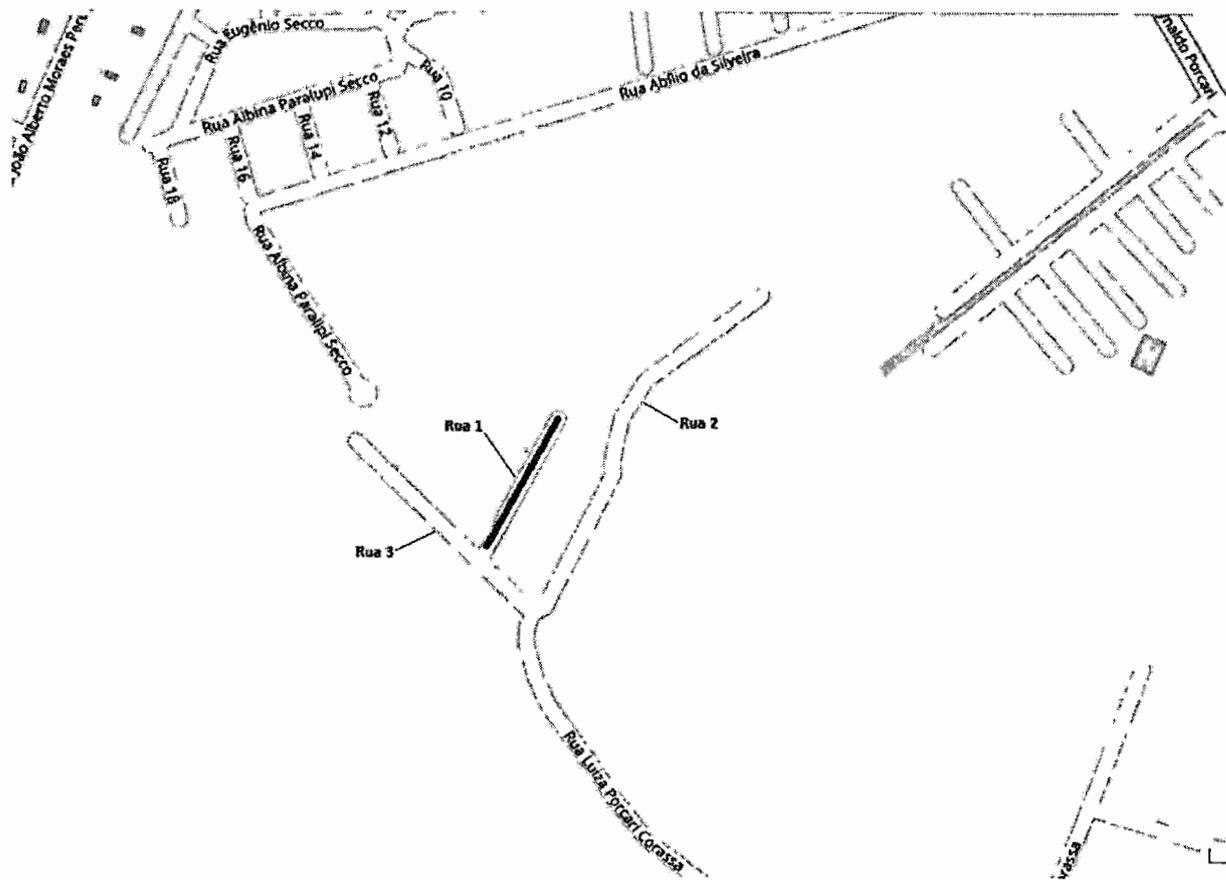
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte (27/02/2020).

Fauz Taha
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.115 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.115

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28,02,2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Alcides

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

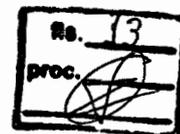
20 / 03 / 20

[Signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



Ofício GP.L nº 056/2020

Processo SEI nº 2293/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84961/2020
Data: 19/03/2020 Horário: 16:37
Administrativo -

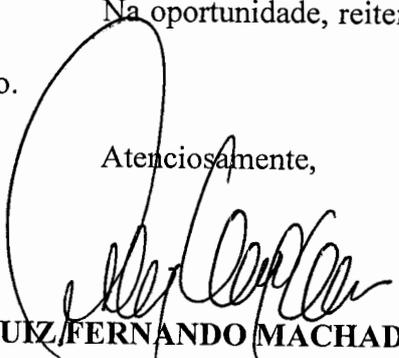
Jundiaí, 16 de março de 2020.

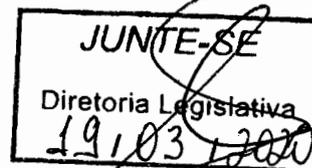
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.404, objeto do Projeto de Lei nº 13.115, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



Ao

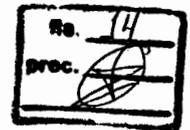
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



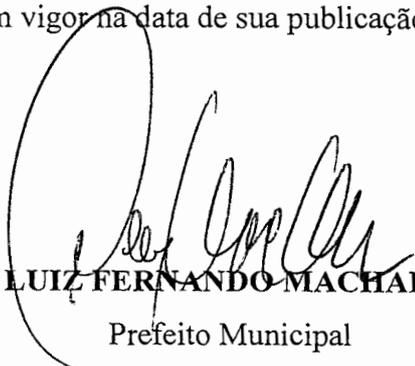
LEI N.º 9.404, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Rua das PETÚNIAS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua das PETÚNIAS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

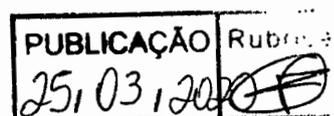
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

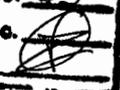


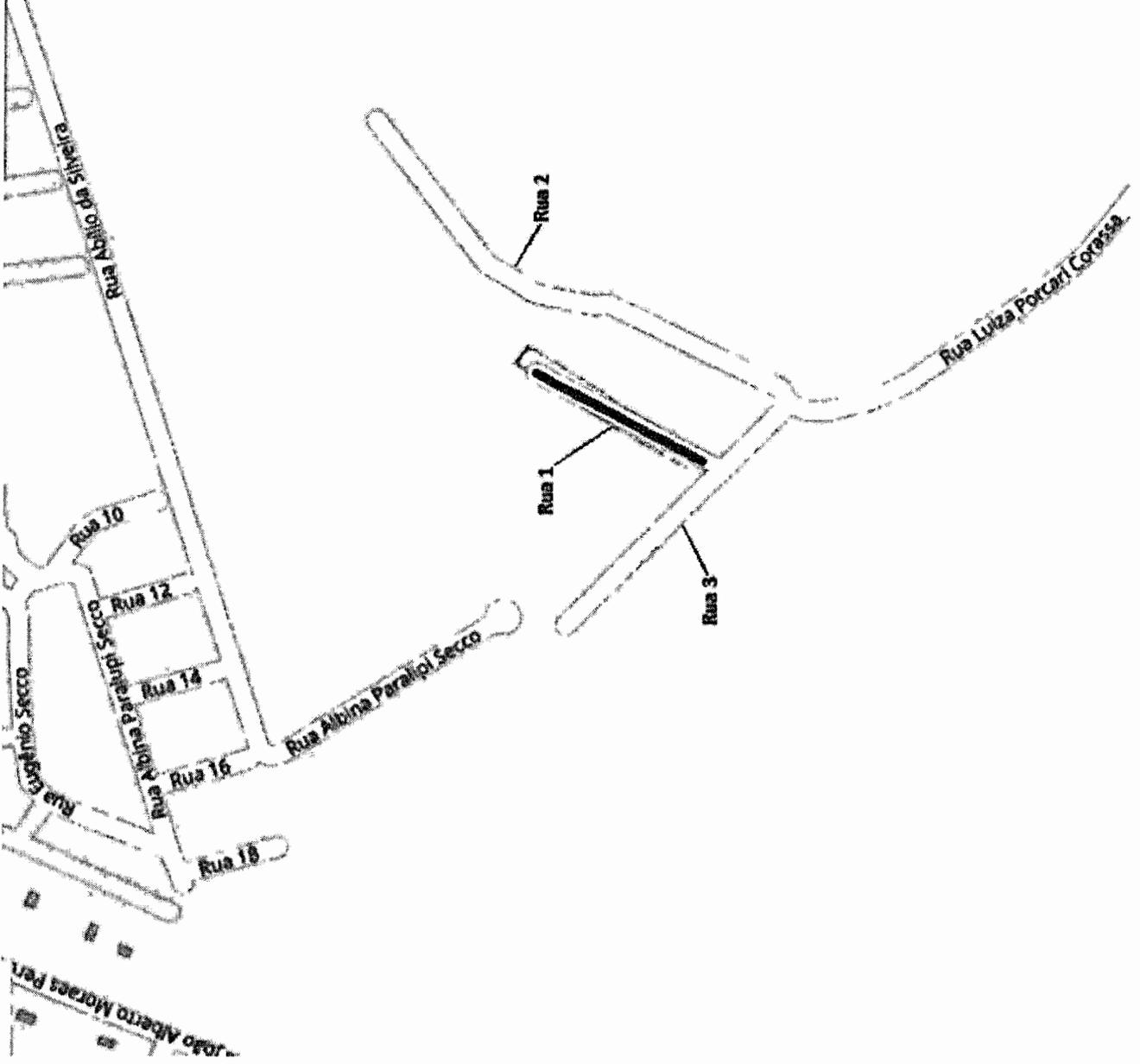
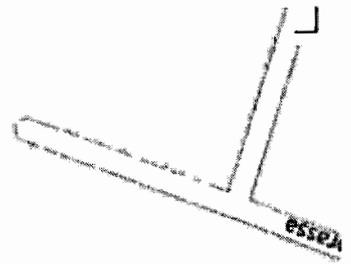
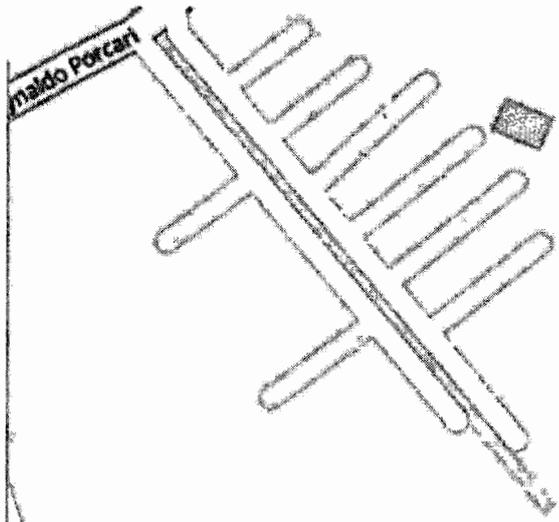
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



No. 15
proc. 



PROJETO DE LEI Nº. 13.115

Juntadas:

fls 02 a 08 em 06/02/2020 *Enice*
fl 09 em 12/02/2020 *ny*
fls 10 a 12 em 28/2/20 *Enice*
fls. 13/15 em 19/03/2020 *[Signature]*

Observações:

[Empty lined area for observations]